ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Oeste/SC

Secretaria Municipal de Assistência Social

Departamento de Idosos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade a aquisição de conjunto de presente natalino destinado às pessoas idosas do Município de São João do Oeste/SC, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.158/2025, de 21 de outubro de 2025, que institui o Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização da Pessoa Idosa no Período Natalino, integrante da Política Pública Municipal de Assistência Social.

A iniciativa busca reconhecer e valorizar o papel social, histórico e comunitário das pessoas idosas, que contribuíram significativamente para o desenvolvimento humano, cultural e econômico do Município. O presente natalino simboliza um gesto de gratidão e respeito, reafirmando o compromisso do Poder Público com a promoção da dignidade, da inclusão e da valorização da pessoa idosa.

A ação visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários durante o período natalino, em consonância com o dever do Poder Público de assegurar a convivência social, o bem-estar e a dignidade da pessoa idosa, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003).

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) e às ações de valorização dos grupos de idosos da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Embora não conste no Plano Anual de Contratações de 2026, a despesa é prevista e compatível com os objetivos da Política Municipal da Pessoa Idosa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação refere-se a bem comum, nos termos do art. 6º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de item padronizado, amplamente disponível no mercado e de especificação usual.

3.2. O objeto da contratação consiste em conjunto de presente natalino destinado às pessoas idosas do Município, o qual deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1.0 Porta Prato em Couro Ecológico Personalizado Descrição Técnica: Porta prato confeccionado em couro ecológico sintético (PU – Poliuretano) de alta resistência, com espessura mínima de 0,8 mm, acabamento externo liso ou texturizado, resistente ao desgaste, de fácil higienização e boa flexibilidade. Estrutura composta por forração interna em espuma PAC (Poliuretano Aglomerado Compactado) com densidade mínima de 23 kg/m³ e espessura mínima de 5 mm, proporcionando proteção contra impactos leves e evitando riscos durante o transporte e armazenamento do prato. Revestimento interno em tecido não abrasivo ou TNT de gramatura mínima de 80 g/m², proporcionando proteção adicional à peça acondicionada. Na parte externa frontal possui um bolso no mesmo material corano com fechamento em zíper nº08, onde o mesmo é aplicado a personalização. Costuras reforçadas em todo o perímetro com linha de poliéster de alta tenacidade, garantindo maior resistência mecânica e durabilidade. Fechamento em zíper de nylon nº 8 ou superior, com cursor metálico niquelado, assegurando abertura e fechamento suaves e resistentes ao uso contínuo. Personalização em bordado ou plaqueta metálica personalizada gravada a laser. Especificações Dimensionais Diâmetro externo: 270 mm (±5 mm) Altura: 60 mm (±5 mm) Capacidade: acondicionar 01 prato com diâmetro de até 260 mm Formato: Circular Características Gerais Material externo: Couro ecológico em PU. Forração interna: Espuma PAC 23 de alta densidade. Acabamento interno: Tecido Pu em branco. Personalizado com aplique DTF. (logo no Município mais a frase: Um gesto de carinho para quem tanto merece!!!)

2.0. Todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, entregues sem avarias, devidamente embalados e em conformidade com as especificações e layout definidos pela Administração.

3.0. A personalização dos itens deverá seguir rigorosamente o modelo aprovado pelo Município, garantindo uniformidade visual e fidelidade às cores e elementos gráficos.

3.5. A entrega dos porta pratos deverá ocorrer até o dia 30 de novembro de 2026, no Lar do Idoso, devidamente acondicionados e prontos para distribuição às pessoas idosas beneficiadas pelo Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização da Pessoa Idosa no Período Natalino.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa da quantidade será definida com base no cadastro atualizado de pessoas idosas do Município de São João do Oeste/SC, elaborado e mantido pelo departamento da Pessoa Idosa, considerando as informações repassadas pelos grupos de convivência de idosos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar o preço médio praticado, verificar a disponibilidade comercial dos itens e definir a solução mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Foram consultadas quatro empresas do setor de BRINDES personalizados, a saber:

Fornecedor 1: COMERCIAL SOETHE - Rua Pedro Kossmann, 135 - sala 02 – Cento - Iporã do Oeste - SC - CEP: 89899-000 Fone: (49)36341247 CNPJ: 21.264.454/0001-40 IE: 257491163

Fornecedor 2: PERSONALIZA SMO LTDA - Rua Adolfo Konder,1196 – Jardim Peperi - São Miguel do Oeste – SC CEP: 89900-000 Fone:(49) 988332972 CNPJ n° 50.461.188/000043

Fornecedor 3: JC PAPELARIA LTDA – Avenida São João,466 – Centro – Faxinal dos Guedes – SC – CEP: 89694-000 Fone: (49) 3436-0071 CNPJ: 85.230.852/0001-28 E-mail: arcoiris@netxan.com.br

Fornecedor 4: COMÉRCIO DE ARMARINHOS SOL NASCENTE – Rua Santa Cruz,138 – São João do Oeste – SC- CEP: 89897-000 Fone: (49) 999985754 CNPJ: 81.029.712.0001-35 E-mail: lojadavania2016@gmail.com

5.3. A pesquisa evidenciou variação compatível com os preços de mercado, demonstrando a viabilidade da contratação mediante licitação e assegurando que o objeto se enquadra como bem comum, conforme o art. 6º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1. A realização da licitação assegura que o processo de aquisição ocorra de forma transparente, competitiva e eficiente, observando os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021. Dentre os benefícios, destacam-se:

- Competitividade e isonomia entre fornecedores: o procedimento licitatório amplia a participação de empresas interessadas, permitindo a comparação justa entre propostas em condições de igualdade. Essa concorrência saudável favorece a obtenção de preços mais vantajosos e assegura que todos os licitantes recebam tratamento equitativo, conforme o princípio da isonomia.

- Padronização e controle de qualidade: a definição de especificações técnicas claras e uniformes permite padronizar os produtos a serem fornecidos, garantindo a homogeneidade e a conformidade com as exigências do Município. Essa padronização facilita o controle de qualidade na fase de recebimento e assegura que todos os beneficiários recebam produtos equivalentes em características, durabilidade e acabamento.

- Entrega dentro do prazo e das especificações técnicas: a licitação formaliza compromissos contratuais com prazos e condições específicas de fornecimento. A definição clara de prazos e

penalidades permite à Administração Pública fiscalizar a execução contratual e exigir o cumprimento integral do cronograma e das especificações técnicas estabelecidas, assegurando que o objeto atenda plenamente à finalidade do Programa.

- Uso racional dos recursos públicos: a adoção de procedimento competitivo e fundamentado em pesquisa de mercado possibilita a contratação da proposta mais vantajosa, evitando gastos desnecessários e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos. Dessa forma, a Administração atende ao princípio da economicidade e promove a gestão responsável do erário.

5.4. Foram avaliadas alternativas de solução de aquisição por licitação, considerando aspectos técnicos, econômicos e logísticos:

a) Aquisição de porta pratos prontos e personalizados:

- Avaliação Técnica: Atende integralmente às especificações técnicas e permite padronização visual e de qualidade;
- Avaliação Econômica: Custo competitivo, com possibilidade de personalização direta em fábrica;
- Conclusão: Alternativa mais vantajosa.

b) Aquisição com personalização posterior:

- Avaliação Técnica: Exige coordenação adicional, transporte e manuseio; risco de divergência na personalização;
- Avaliação Econômica: Aumenta custo total (mão de obra e logística);
- Conclusão: Alternativa menos eficiente.

c) Aquisição sem personalização:

- Avaliação Técnica: Reduz o valor unitário, mas compromete o caráter simbólico e a identidade do Programa;
- Avaliação Econômica: Perde valor social e de reconhecimento;
- Conclusão: Alternativa inadequada.

5.5. Justificativa técnica e econômica: a aquisição do porta prato padronizado e personalizado (Alternativa A) mostrou-se a opção mais adequada por conjugar simplicidade operacional, uniformidade de qualidade, valor simbólico e custo compatível com o mercado. Essa solução permite o cumprimento da finalidade social do Programa com eficiência administrativa e controle de qualidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base nas cotações obtidas junto aos quatro fornecedores mencionados no levantamento de mercado, foi realizada a estimativa do valor da contratação, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que exige que a Administração baseie suas contratações em estimativas reais e fundamentadas.

6.1.1. Os valores por unidade apurados foram os seguintes:

Fornecedor 1: R$ 57,00 (cinquenta e sete reais);

Fornecedor 2: R$ 39,70 (trinta e nove reais e setenta centavos);

Fornecedor 3: R$ 60,00 (sessenta reais);

Fornecedor 4: R$ 73,85 (setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

6.1.2. Para a estimativa do valor da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a quatro fornecedores, obtendo-se os seguintes valores unitários: R$ 57,00, R$ 39,70, R$ 60,00 e R$ 73,85.

Com base nos valores apurados na pesquisa de mercado, adotou-se o preço médio unitário de R$ 57,64 (cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) como referência para a estimativa da contratação, visando assegurar a economicidade e a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

A estimativa de aquisição de 1.300 unidades, chegou-se ao valor estimado de R$ 74.932,00(setenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais) para a contratação.

6.1.3. Este valor servirá como referência para a fase de planejamento da despesa, definição da modalidade de licitação (quando aplicável), bem como para a avaliação de economicidade durante a futura seleção da proposta vencedora.

6.2. O uso do preço médio apurado na pesquisa de mercado, aliado à análise qualitativa dos orçamentos, previne superfaturamentos e assegura eficiência no uso dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da transparência administrativa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição e fornecimento de conjuntos de presente natalino padronizados e personalizados, compostos por porta prato.

7.2. A entrega do objeto será realizada até 30 de novembro de 2026, em local indicado pela coordenação da terceira idade, devidamente acondicionados e prontos para distribuição às pessoas idosas beneficiadas pelo Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização da Pessoa Idosa no Período Natalino.

7.3. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, entregues sem avarias e em conformidade com o layout e as especificações técnicas aprovadas pela Administração, incluindo a personalização do porta pratos.

7.4. O fornecedor contratado será responsável por:

- Garantia de qualidade e conformidade dos itens fornecidos;
- Reposição de produtos danificados ou não conformes;
- Manutenção da personalização e acabamento dentro dos padrões definidos;
- Assistência técnica pós-entrega, limitada à substituição de itens com defeitos de fabricação identificados no ato do recebimento.

7.5. A solução, portanto, conjuga aspectos simbólicos, técnicos e econômicos, garantindo: a valorização da pessoa idosa por meio de um presente significativo e padronizado; a eficiência administrativa na execução e fiscalização do contrato, e; o uso racional dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

7.6. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 (e suas alterações), este ETP demonstra a viabilidade e a pertinência da aplicação dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) no procedimento licitatório, pelas seguintes razões:

7.6.1. Natureza do Objeto: Os porta pratos se enquadram em bens e serviços de natureza divisível e de produção/disponibilização em escala compatível com a capacidade operacional das ME/EPP.

7.6.2. Incentivo ao Desenvolvimento Local/Regional: Considerando a concentração de empresas de fornecimento de brindes em nossa região, a aplicação dos benefícios específicos, como a exclusividade de contratação, margem de preferência e o direito de desempate (conforme art. 44, 45, 47 e 48 da LC 123/2006), serve como uma ferramenta de estímulo ao desenvolvimento econômico local e regional.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Considerando a necessidade de padronização dos presentes, o controle de qualidade e a logística de entrega única, não é tecnicamente viável o parcelamento da contratação.

8.3. A aquisição deverá ocorrer em lote único, de modo a garantir uniformidade, eficiência operacional e melhor custo-benefício.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Entrega pontual e padronizada dos presentes natalinos: a entrega pontual e padronizada dos presentes natalinos constitui um dos principais resultados esperados da contratação, garantindo que todos os beneficiários recebam o item nas mesmas condições de qualidade, acabamento e apresentação. O cumprimento rigoroso do prazo — estabelecido para o dia 30 de novembro de 2026 — é essencial para assegurar a efetividade da ação dentro do período natalino, evitando atrasos que comprometam o objetivo simbólico e social da iniciativa. A padronização dos conjuntos reforça a igualdade no atendimento e o zelo da Administração com a execução planejada do Programa.

9.2. Satisfação e reconhecimento das pessoas idosas beneficiadas: a iniciativa busca proporcionar satisfação e sentimento de reconhecimento às pessoas idosas, valorizando suas trajetórias e contribuições para o desenvolvimento da comunidade de São João do Oeste. O presente natalino, mais do que um bem material, representa uma forma simbólica de agradecimento, reforçando o respeito e a gratidão do Poder Público para com essa parcela significativa da população. Espera-se, com isso, o fortalecimento da autoestima e o estímulo à participação contínua dos idosos nas atividades promovidas pelo Departamento da Pessoa Idosa

9.3. Fortalecimento de vínculos sociais e comunitários: o ato de entrega dos presentes natalinos tem também caráter integrador, promovendo a aproximação entre o Poder Público, os grupos de convivência e as famílias das pessoas idosas. Essa interação favorece o fortalecimento dos laços comunitários e familiares, aspectos fundamentais para o bem-estar social e emocional dessa faixa etária. A ação, portanto, contribui para a consolidação de um ambiente comunitário mais solidário, acolhedor e participativo, em consonância com os princípios da Política Municipal de apoio à pessoa idosa.

9.4. Cumprimento da Lei Municipal nº 2.158/2025: a execução deste processo licitatório atende integralmente ao disposto na Lei Municipal nº 2.158/2025, que institui o Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização da Pessoa Idosa no Período Natalino. A entrega dos presentes natalinos materializa as diretrizes previstas na legislação, que preveem o reconhecimento da importância social e histórica da pessoa idosa e o fortalecimento das ações de valorização no âmbito

da política municipal. Dessa forma, a contratação representa a efetivação prática de uma política pública permanente e institucionalizada.

9.5. Transparência e economicidade na aplicação dos recursos públicos: a contratação será conduzida de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando total transparência nas etapas do processo. A realização de levantamento de preços e a escolha da proposta mais vantajosa garantem a economicidade e o uso racional dos recursos públicos,

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Saúde e Assistência Social indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços.

10.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;

d) elaboração de minuta da ata de registro de preços;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) assinatura da ata de registro de preços;

k) emissão da solicitação de fornecimento; e

l) realização do empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos (embalagens e materiais plásticos).	A contratada deverá adotar práticas sustentáveis, como: - Uso de embalagens recicláveis ou recicladas; - Destinação ambientalmente adequada dos resíduos; - Redução de materiais descartáveis; - Incentivo à coleta seletiva.

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. Risco de atraso na entrega: um dos riscos identificados refere-se à possibilidade de atraso na entrega dos presentes natalinos, o que poderia comprometer o cronograma estabelecido pela Coordenação da terceira idade e prejudicar a realização das ações programadas para o período natalino. Tal risco é relevante, pois a entrega deverá ocorrer até o dia 30 de novembro de 2026, data que antecede eventos comemorativos e atividades planejadas com o público idoso. Para mitigar esse risco, o contrato deverá conter cláusulas claras e específicas quanto aos prazos de entrega, com previsão de penalidades em caso de descumprimento, incluindo aplicação de multas e possível rescisão contratual.

13.2. Risco de não conformidade do produto: outro risco identificado está relacionado à possibilidade de fornecimento de produtos que não atendam integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, como dimensões incorretas, material de baixa qualidade, ausência de personalização conforme layout aprovado ou defeitos visuais. Essa situação comprometeria a qualidade do presente, a imagem institucional do Município e o objetivo simbólico de valorização das pessoas idosas. Para mitigar o risco, durante a fase de recebimento, os itens serão submetidos à conferência rigorosa pelos fiscais designados, com verificação de

todos os critérios técnicos e estéticos. Caso sejam identificadas divergências, a empresa deverá substituir os produtos no prazo a ser definido, sem ônus adicional ao Município. A previsão contratual também incluirá penalidades específicas para casos de descumprimento das especificações.

13.3. Risco de danos durante o transporte: existe a possibilidade de que, durante o transporte e manuseio, ocorram danos aos itens. Rasgos ou deformações nas embalagens podem comprometer tanto o valor simbólico quanto a integridade física dos presentes, resultando em prejuízo à Administração e insatisfação dos beneficiários. Para mitigar tal risco, será exigida a utilização de embalagens individuais resistentes, em caixas de papel reforçado e devidamente adequadas para proteção do conteúdo interno. A contratada deverá adotar procedimentos de acondicionamento e transporte que garantam a preservação dos materiais, utilizando veículos apropriados e assegurando o manuseio cuidadoso das cargas. O contrato também deverá prever a substituição de itens danificados, sem custo adicional para o Município.

13.4. Risco de falha na personalização: um risco adicional refere-se à possibilidade de falhas na personalização do objeto licitado. Por se tratar de um item personalizado, que carrega o simbolismo institucional da ação, qualquer erro na arte compromete a identidade visual do Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização da Pessoa Idosa. Para tanto será exigido o uso de tecnologia de gravação e impressão de boa qualidade, assegurando uniformidade e durabilidade da personalização. Durante o recebimento, será feita inspeção visual detalhada de um número representativo de itens, garantindo que a padronização e a qualidade gráfica estejam de acordo com o layout aprovado. Em caso de falhas, a contratada será notificada e deverá refazer a personalização dos produtos afetados, arcando integralmente com os custos de retrabalho.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é **viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado e, consequentemente, a necessidade a que se destina.

São João do Oeste, 27 de outubro de 2026.

SONIA SPANIOL THEISEN:01944400958

Assinado de forma digital por SONIA SPANIOL THEISEN:01944400958
Dados: 2026.10.27 14:55:22 -03'00'

Sônia Spaniol Theisen

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento da Assistência Social